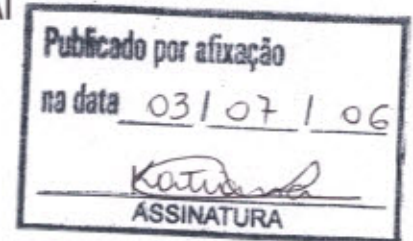




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.456/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 16/12/2005, com base nos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.131.0003.2.004 – *Divulgação Oficial do Município*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 11.200,00

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.241.0006.2.036 – *Atenção do Idoso - Conviver*

3390300000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08.243.0007.2.038 – *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI*

3390300000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.244.0006.2.039 – *Ações e Serviços de Assistência Social*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0013.2.015 – *Atenção Básica à Saúde*

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.361.0010.2.020 – *Manutenção do Ensino Fundamental*

3390300000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0018.2.029 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS..... R\$ 27.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8º da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

03.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.006 – *Manutenção da Procuradoria Jurídica*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 11.200,00

04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0006.2.041 – *Inclusão Social e Geração de Renda*

4490510000 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0013.2.016 – *Tratamento Fora do Domicílio*

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 1.000,00

08.01 – Gerência de Educação

13.392.0009.2.024 – *Incentivo as Atividades Culturais*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS R\$ 27.200,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de julho de 2006.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal